

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

30.550

FOLHA

01

Bauru, 08 de novembro de 1983

IMÓVEL:- UM TERRENO sem benfeitorias, situado no lado ímpar do quarteirão 13 da rua Francisco Alves, distante 48,00 metros da esquina - do alinhamento da rua Alto Juruá, correspondente ao lote sob nº 20 - da quadra "J" do Parque Boa Vista, nesta cidade, cadastrada Prefeitura sob nº 4/443/020; com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado confrontando pela frente com a referida rua Francisco Alves; pelo lado do direito, de quem dá a via pública olha para o terreno, confronta com o lote 19, onde acha-se construído o prédio nº 13-61 da rua Francisco Alves; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 21, onde acha-se construído o prédio nº 13-43 da rua Francisco Alves; e, pelos fundos confrontando com o lote 9, onde acha-se construído o prédio nº 14-56 da rua Fernando Zucker.- PROPRIETÁRIOS:- ARNALDO SARDINHA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF. sob nº 266.569.228/72, filho de Bernardo Sardinha e de Waldomira Leandro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Francisco Alves, nº 13-53.- REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 18.110, deste Cartório.- O Escrevente Designado; [Assinatura].-

Emols. R\$.560,00; Est. R\$.112,00; Aposent. R\$.112,00 - Rec. 19285-B.

Av.1/30.550. Em 08 de novembro de 1.983. Da certidão de casamento extraída do termo nº 10.442, fls. 196 do Livro 8-62, pelo Cartório do registro Civil do 1º Sub-distrito desta comarca, acompanhada de requerimento firmado nesta cidade aos 27/10/83, que ficaram microfilmados sob nº 54723, verifica-se que ARNALDO SARDINHA casou-se aos 14 de outubro de 1.961, sob o regime da comunhão universal de bens, com THE REZINA ANTEVERE, brasileira, cabelereira, filha de Pedro Anteverere e de Rosa Anteverere, passando a contraente a assinar-se "THE REZINA ANTEVERE SARDINHA".- O Escrevente Designado; [Assinatura].-

Emols. R\$.770,00; Est. R\$.154,00; Aposent. R\$.154,00 - Rec. 19285-B.-

Av.2/30.550. Em 08 de novembro de 1.983. No terreno acima matriculado foi construído pelo Sr. ARNALDO SARDINHA, conforme Processo 15056/65, um prédio residencial de madeira, térreo, composto de uma sala, um quarto, uma sala de costura e uma cozinha; prédio esse que recebeu o nº 13-53 pela rua Francisco Alves; conforme se verifica da Certidão nº 165/83 expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, acompanhada de requerimento firmado nesta cidade aos 27/10/83, que ficaram microfilmados sob nº 54724.- O Escrevente Designado; [Assinatura].-

Emols. R\$.840,00; Est. R\$.168,00; Aposent. R\$.168,00 - Rec. 19285-B.-

Av.3/30.550. Em 08 de novembro de 1.983. No terreno acima matriculado foi construído pelo Sr. ARNALDO SARDINHA, conforme Processo 19933/77, um prédio residencial em alvenaria de tijolos, térreo, composto de um  
(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

30.550

FOLHA

01

verso

dormitório e uma cozinha, prédio êsse que recebeu o nº 13-55 pela -  
 rua Francisco Alves; conforme se verifica da Certidão nº 165/83 ex-  
 pedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, acompanhada de requeri-  
 mento firmado nesta cidade aos 27/10/83 e do requerimento de dispen-  
 sa da exibição da CND, também firmado nesta cidade em 07/11/83, -/o-  
 que ficaram microfilmados sob nº 54725.- O Esc. Des.:

Emols. R\$.840,00; Est. R\$.168,00; Aposent. R\$.168,00 - Rec. 19285-B.

Av.4/30.550. Em 08 de novembro de 1.983. No prédio residencial cons-  
 truído em alvenaria de tijolos, térreo, sob nº 13-55 da rua Francis-  
 co Alves, foi efetuada pelo Sr. ARNALDO SARDINHA, conforme Processo,  
 nº 17307/78, uma ampliação em alvenaria de tijolos, correspondente a  
 transformação da cozinha em sala e construção de uma cozinha e um ba-  
 nheiro w.c., passando o referido prédio a ser composto dos seguintes  
 cômodos: um dormitório, uma sala, uma cozinha e um banheiro w.c.; -  
 conforme se verifica da Certidão nº 165/83 expedida pela Prefeitura-  
 Municipal de Bauru, acompanhada de requerimento firmado nesta cidade  
 aos 27/10/83 e do requerimento de dispensa da exibição da CND, tam-  
 bém firmado nesta cidade em 07/11/83, que ficaram microfilmados sob-  
 nº 54725.- O Escrevente Designado;

Emols. R\$.840,00; Est. R\$.168,00; Aposent. R\$.168,00 - Rec. 19285-B.

R.5/30.550. Em 08 de novembro de 1.983. Por auto de esboço e parti-  
 lha homologado por sentença proferida aos 01 de setembro de 1.983 pe-  
 lo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta comarca, Dr. Elcio Miragaia-  
 de Sousa Nogueira, transitada em julgado, DO IMÓVEL objeto desta ma-  
 trícula, avaliado em R\$.429.110,00, foi adjudicada à viúva-meeira e  
 inventariante THEREZINHA ANTEVERE SARDINHA, também conhecida como THE-  
 REZINA ANTEVERE SARDINHA (supra qualificada), somente uma parte ide-  
 al correspondente à metade ou 50%, avaliada em R\$.214.555,00; confor-  
 me se verifica do Formal de Partilha extraído dos autos de inventá-  
 rio dos bens deixados por falecimento de Arnaldo Sardinha (Processo-  
 nº 128-83 do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca-  
 de Bauru-SP), que ficou microfilmada sob nº 54726.- O Escrevente De-  
 signado;

Emols. R\$.5.544,00; Est. R\$.1.108,80; Apt. R\$.1.108,80 - R. 19285-B.

R.6/30.550. Em 08 de novembro de 1.983. Pelo próprio título acima re-  
 gistrado, DO IMÓVEL objeto desta matrícula, avaliado em R\$429.110,00  
 foi adjudicada ao herdeiro filho ARNALDO SARDINHA JUNIOR, brasileiro,  
 solteiro, menor impúbere, nascido nesta cidade aos 12 de novembro de  
 1.968, filho de Arnaldo Sardinha e de Therezinha Antevere Sardinha,  
 residente e domiciliado nesta cidade, à rua Francisco Alves, 13-53,  
 somente uma parte ideal correspondente à metade ou 50%, avaliada em-

(SEGUE EM FLS. 02)

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

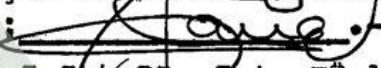
MATRÍCULA

30.550

FOLHA

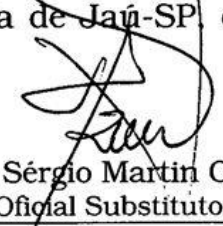
02

Bauru, 08 de novembro de 1983

(Continuação de fls. 01) ... avaliada em R\$.214.555,00.- O Escrevente Designado:   
Emols. R\$.5.544,00; Est. R\$.1.108,80; Aposent. R\$.1.108,80 -R.19285-E


**Av.07 - Em 08 de dezembro de 2015.** Pelo título do R.09, procede-se a presente a fim de constar que, **ARNALDO SARDINHA JUNIOR, casou-se em 08/08/2009** sob o regime da **comunhão parcial de bens** com **DOROTÉIA APARECIDA PRUDENTE**, brasileira, nascida aos 30/08/1976, filha de Gersio da Silva Prudente e de Jussara Maria Rita Prudente, passando a contraente a assinar-se **DOROTÉIA APARECIDA PRUDENTE SARDINHA**, conforme se constata da certidão extraída em 08/12/2010 da matrícula nº 116426 01 55 2010 2 00136 034 0017833 85, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da comarca de Jaú-SP, cuja cópia integra o título.

  
Piettersson Ribeiro Miranda  
Escrevente Autorizado

  
Paulo Sérgio Martin Garcia  
Oficial Substituto

**Av.08 - Em 08 de dezembro de 2015.** Pelo título do R.09, procede-se a presente a fim de constar o **falecimento** de THEREZINHA ANTEVERE SARDINHA (CI.RG. nº 21.686.479-SSP/SP e CPF/MF nº 094.782.558-43), ocorrido em 22/09/2010 no estado civil de viúva de Arnaldo Sardinha, conforme se constata da certidão extraída em 04/10/2010 da matrícula nº 116517 01 55 2010 4 00150 134 0060611 55, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, cuja cópia integra o título.

  
Piettersson Ribeiro Miranda  
Escrevente Autorizado

  
Paulo Sérgio Martin Garcia  
Oficial Substituto

**R.09 - Em 08 de dezembro de 2015.** Por Carta de Adjudicação dada e passada em 06/02/2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Guilherme Eduardo Mendes Garcia e Fazzio, MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da comarca de Jaú-SP, expedido nos autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de THEREZINHA ANTEVERE SARDINHA, processo nº 302.01.2011.000856-0, ordem nº 112/2011 perante aquele Juízo; cuja Adjudicação foi homologada por r. sentença proferida em 04/10/2011 pelo Exmo. Sr. Dr. José Paulo Ruiz, MM.

- Segue no verso -

MATRÍCULA

30.550


FOLHA

02

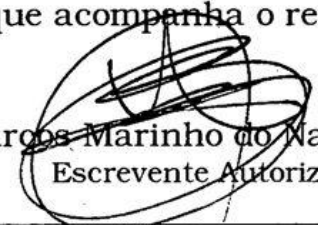
verso


Juiz de Direito da referida Vara, transitada em julgado aos 03/11/2011, a **parte ideal correspondente a 50% do imóvel**, avaliada em R\$37.007,36, foi **adjudicada ao único herdeiro filho e condômino, ARNALDO SARDINHA JUNIOR**, electricista, portador da cédula de identidade RG nº 18.476.886-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 120.029.948-54, casado com **DOROTÉIA APARECIDA PRUDENTE SARDINHA**, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG nº 27.132.630-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 195.388.528-42, domiciliados em Jaú-SP, onde residem na Avenida Zezinho Magalhães nº 1.514, Vila Nova. Valor tributário proporcional: R\$132.508,16. Prenotação nº 291.049 de 27/11/2015. *Título isento de emolumentos e selos - Assistência Judiciária Gratuita.*

  
Piettersson Ribeiro Miranda  
Escrevente Autorizado

  
Paulo Sérgio Martin Garcia  
Oficial Substituto

**Av.10 - Em 17 de fevereiro de 2017.** Por requerimento firmado em Bauru-SP, aos 14/02/2017, procede-se a presente a fim de ficar constando o **divórcio** do casal **ARNALDO SARDINHA JUNIOR e DOROTÉIA APARECIDA PRUDENTE SARDINHA**, a qual voltou a usar o seu nome de solteira **DOROTÉIA APARECIDA PRUDENTE**, homologado por r. sentença proferida aos 21/10/2015, pela MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Cível de Jaú-SP, Exma. Sra. Dra. Daniela Almeida Prado Ninno, transitada em julgado, que se processou sob nº 40039965120138260302, perante aquele juízo, conforme consta da Certidão de casamento, extraída aos 10/02/2017, da matrícula nº 116426 01 55 2009 2 00136 034 0017833-88, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e comarca de Jaú-SP, que acompanha o referido título. Prenotação nº 303.562 de 14/02/2017.

  
Marcos Marinho do Nascimento  
Escrevente Autorizado

  
Paulo Sergio Martin Garcia  
Oficial Substituto

**Av.11 - Em 10 de outubro de 2019.** Por Certidão de Penhora, emitida aos 01/10/2019, por Tarcilio Burin Junior, do 3º Ofício Cível do Foro Central, Comarca de Jaú-SP, conforme protocolo de penhora online nº PH000289847,

- continua na folha 03 -

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE BAURU - S. PAULO  
CNS N.º 11.263-1

MATRÍCULA  
30.550

FOLHA  
03

Bauru, 10 de outubro de 2019.

procede-se a presente a fim de constar a **penhora sobre o imóvel**, levada a efeito aos 17/03/2017, nos autos da Ação de Execução Civil nº 10029183920148260302, requerida por DOROTEIA APARECIDA PRUDENTE SARDINHA, CPF nº 195.388.528-42, em relação a ARNALDO SARDINHA JUNIOR, CPF nº 120.029.948-54, visando o recebimento da importância de R \$23.359,20 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), tendo sido nomeado como depositário do bem, Arnaldo Sardinha Junior. Base de Cálculo: R\$23.359,20. Título isento de emolumentos e custas - Assistência Judiciária Gratuita, data da decisão: 27/05/2014, folhas: 21. Prenotação 332.188 de 02/10/2019.  
Selo Digital: 112631321000000008905219P.

Paulo Augusto da Silva

Gabriel Odria Zanetti

Escreventes Autorizados

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO